



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o artigo 15 do Regulamento de Mobilidade Acadêmica do IFMS.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o art. 13, VIII, do Estatuto do IFMS, e tendo em vista o Processo nº 23347.016170.2019-17, apreciado na 19ª Reunião Extraordinária, em 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 15 do Regulamento de Mobilidade Acadêmica do IFMS, aprovado pela Resolução nº 89, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Regulamento de Mobilidade Acadêmica do IFMS passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15.....

I - o estudante que se afastar do IFMS antes do final do semestre letivo terá direito à conclusão das atividades e avaliações finais das unidades curriculares em que estiver matriculado; (NR)

II -

III -

§1º Em caso de ações de mobilidade promovidas por meio de editais internos do IFMS com outras instituições, será aplicado o inciso I do *caput*. (NR)

§2º Nos casos das ações previstas no §1º, que ocorram em período superior a 15 dias corridos e inferior a 50 dias letivos, será aplicado o Regime de Exercício Domiciliar, podendo ser realizado durante o período de afastamento ou posterior a este período, mediante solicitação do estudante, conforme regulamentação vigente no IFMS. (NR)”

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes resoluções:

I - Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 2019; e

II - Resolução nº 5, de 28 de março de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmir da Costa Felipe
Presidente do Conselho Superior em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Delmir da Costa Felipe, REITOR - SUBSTITUTO - RT-GABIN**, em 06/11/2019 18:08:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87409

Código de Autenticação: 9f4f26d8e4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br